



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
DIREÇÃO DO FÓRUM
Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Telefone (42) 3522-3786

PORTARIA Nº 18/2014

A Dra. **JEANE CARLA FURLAN**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam a região; a queda de barreiras em estradas que ligam os municípios da Comarca à sede, em especial Bituruna e General Carneiro e ainda a decretação de Estado de Emergência no Município de União da Vitória e de Calamidade Pública em General Carneiro.

RESOLVE:

DETERMINAR o **CANCELAMENTO** das audiências designadas para o dia **09 de junho de 2014** na Comarca de União da Vitória, ficando a critério de cada Magistrado realizar as audiências em que as partes comparecerem, apesar da suspensão.

Providencie a Sra. Secretária da Direção do Fórum afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia a todos os Juizes das Unidades Judiciárias (sistema mensageiro), à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória e Ministério Público, bem como encaminhe-se cópia aos meios de comunicação local (jornais, rádios, tv).

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (08/06/2014). Eu _____ (Giulliane F. J. Sardá), Secretária da Direção do Fórum, subscrevo.

JEANE CARLA FURLAN
Juíza de Direito Diretora do Fórum



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Telefone (42) 3522-3786

PORTARIA Nº 19/2014

A Dra. **JEANE CARLA FURLAN**, MM. Juíza de Direito Diretora Geral do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram a região; a queda de barreiras e pontes na BR 476 e BR 153 que dão acesso ao Municípios de União da Vitória e nas estradas que ligam os municípios da Comarca à sede, em especial Bituruna e General Carneiro;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência nos Municípios de União da Vitória e Cruz Machado e de Calamidade Pública nos Municípios de General Carneiro e Bituruna.

CONSIDERANDO ainda o pedido formal realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, no sentido da suspensão dos prazos processuais nesta semana de intenso tumulto em razão das cheias;

RESOLVE:

DETERMINAR a SUSPENSÃO do EXPEDIENTE e DOS PRAZOS PROCESSUAIS nos dias 09 a 13 de junho de 2014, na sede e nos Postos Avançados de atendimento, permanecendo o atendimento à população apenas pelo PLANTÃO JUDICIÁRIO normal.

DEIXAR FACULTATIVO o expediente atendimento nos cartórios do foro extrajudicial.

Providencie a Sra. Secretária da Direção do Fórum afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia a todos os Juizes das Unidades Judiciárias (sistema mensageiro), Corregedoria Geral da Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória e Ministério Público, bem como encaminhe-se cópia aos meios de comunicação local (jornais, rádios, tv). Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (09/06/2014). Eu _____ (Giulliane F. J. Sardá), Secretária da Direção do Fórum, subscrevo.

JEANE CARLA FURLAN
Juíza de Direito Diretora do Fórum